



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº2638

Data: 10 de Fevereiro de 2022.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.458.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral

00132– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 –Recursos Ordinários (livres).....R\$378.000,00(Sup)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036– Manutenção do Ensino Fundamental

00871– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 –Recursos Ordinários (livres).....R\$676.800,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Prim. Em Saúde

01521– 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

000 –Recursos Ordinários (livres).....R\$403.200,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro de 2021, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Fonte 000	R\$ 1.458.000,00
-----------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL